PROJETO DE LEI Nº 030/2021.

"CONCEDE REPOSIÇÃO NA ORDEM DE 4,43% NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PARANÁ".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2021, uma reposição nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná, na ordem de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º da presente Lei, refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual do período de maio de 2019 a outubro de 2020.

Art. 3º O índice de reposição previsto no Artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência março de 2021.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a tabela de subsídios constante no Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

PAULO CESAR ALMEIDA
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

JOÃO ALVES
2º Secretário

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
1º Secretário

MARCELO WOTROBA - **Vereador** _____

LUIS BOSCHETTO - **Vereador** _____

ODAIR PEREIRA - **Vereador** _____

RICARDO GONÇALVES FURQUIM - **Vereador** _____

MARIA CÉLIA CONTE - **Vereadora** _____

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei incluso visa conceder reposição nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná, na ordem de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento), cumprindo também o que estabelece o Artigo 5º da Lei nº 3.066, de 06 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

PAULO CESAR ALMEIDA
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

JOÃO ALVES
2º Secretário

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
1º Secretário

MARCELO WOTROBA - **Vereador** _____

LUIS BOSCHETTO - **Vereador** _____

ODAIR PEREIRA - **Vereador** _____

RICARDO GONÇALVES FURQUIM - **Vereador** _____

MARIA CÉLIA CONTE - **Vereadora** _____

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021

AGENTES POLÍTICOS

Nº DE VAGAS	CARGO	VALOR DOS VENCIMENTOS 2021
01	Presidente	R$ 6.849,71
08	Vereadores	R$ 5.651,01